



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 049/2020
Processo nº 1488/2020**

**Complementação dos serviços de revisão de
30.000 km do veículo ônibus, placa BCL
8758 para manutenção de garantia do
fabricante, consistindo na aquisição de
peças e serviços**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	61/2020
Data:	21/09/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Troca Coxins do Motor do Micro-ônibus Volkswagen, placa BCL-8758.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Orçamento complementar verificado pela concessionária Servopa Caminhões LTDA, durante a revisão, devido a um problema no coxins do motor do Micro-ônibus Volkswagen, placa BCL-8758. Ressalta-se que o veículo encontra-se na concessionária aguardando autorização para o serviço.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-3390391999 (F) 003

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Em Concessionária autorizada.

Horários:

8:00 às 12:00

13:00 às 17 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Norilda Grossl Sacht

Secretária Municipal de Educação Depto. de Licitações e Compras

Protocolo Depto. Licitações e Compras

Protocolo nº 1466/2020

Data 24/09/2020

Responsável: BCS

SERVOPA CAMINHOES LTDA
 BR 116 KM 9, 21130
 Telefone: (41) 32126000
 C.N.P.J. 00298749001210
 Inscrição Estadual 9062465112

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: CURITIBA
 E-Mail:

UF: PR

Data do Orçamento 21/09/2020
 Data de Validade: 21/10/2020

Dados do Cliente

Cliente: 386435 CNPJ : 76.002.666/0001-40
 Nome: PREF MUNIC DE PIEN
 Endereço: PCA DO EXP,104
 Complemento:

Bairro: CENTRO
 CEP: 83860000
 Cidade: PIÊN
 Fone: 41 36321447

UF: PR
 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9532M52P7KR909738 Placa: BCL8758 KM média: 1035 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: 8.160ODC KM atual: 28010 Ano Mod.: 2019 Data Venda: 26/06/2018 AMARELO-PE1

Dados do Consultor

Nome: MICHAEL ANDERSON DE OLIVEIRA

Telefone:

E-mail:

Solicitações:
3 ORÇAMENTO COMPLEMENTOR

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
2P0199382	SUPORTE	D	864,28	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864,28
Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
2PDMEC-2,5	TROCA COXINS DO MOTOR		210,00	2,50	0,00	0,00		0,00	525,00
Sub-Total								0,00	1.389,28
Total das Peças									864,28
Total dos Serviços									525,00
Franquia									0,00
P.C.C. (-)									0,00
ISS Retido (-)									0,00
Total Líquido do Orçamento									1.389,28

Orçamento válido por 30 dias

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 57323, 58232, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CURITIBA, 21 de Setembro de 2020

MICHAEL ANDERSON DE OLIVEIRA

PREF MUNIC DE PIEN

MICHAEL ANDERSON DE OLIVEIRA

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Educação
2. **OBJETO:** Complementação dos serviços de revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.389,28 (Um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Dotações	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017-3390303999, 08.001.12.361.0009.2017-3390300199 08.001.12.361.0009.2017-3390391904	Contas: e 2081/2001			

() Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

() Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

24/09/20

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

4. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

24/09/20

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.



() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____ 24/09/20

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação a Complementação dos serviços de revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, art.24, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

24/09/20

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º. Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput do artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por

Luciana Lubl

Código Identificador:16B24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckooz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Dalane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.793.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e I Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 - FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1488/2020**

Dispensa de Licitação nº: **049/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito sobre a possibilidade de contratar **Revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Educação, a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

2. Da análise

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

010

Piên/PR, 24 de Setembro de 2020.



Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

PROCESSO Nº 1488/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Complementação dos serviços de revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

CNPJ: 00.298.749/0012-10

Endereço: ROD BR 116, KM 9, nº 21130, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.690-500, e-mail: michael.oliveira@servopa.com.br

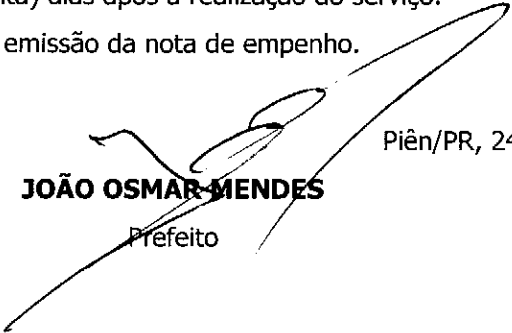
Valor: R\$ 1.389,28 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte oito centavos).

Dotações Orçamentárias: 08.001.12.361.0009.2017-3390303999, 08.001.12.361.0009.2017-3390300199 e 08.001.12.361.0009.2017-3390391904

Contas: 2081/2001

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço.

Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Piên/PR, 24 de setembro de 2020



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

012

ANEXO I

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Suporte/coxim do motor	1	R\$ 864,28	R\$ 864,28
2	Serviços de troca do suporte/coxim do motor	1	R\$ 191,17	R\$ 525,00
TOTAL				R\$ 1.389,28

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Conselheiro Carrão, nº 851, sala B, Bairro Juvevê, CEP 80.040-130, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portador do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e e domiciliada em Curitiba, Pr, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 890.742-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91 e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e consolidação do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20165092670 em data de 08.09.2016 e última alteração registrada em 15.12.2017 sob nº 20178263435, resolvem alterar o contrato social, na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve incluir no objetivo social da matriz e filial de Curitiba da sociedade as atividades dos CNAE 4520-0/02, 4520-0/04 e 4731-8/00 adiante descritos, passando a cláusula segunda do contrato social à seguinte redação:

"SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

014

4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4731-8/00 – Serviços de abastecimento de veículos da própria empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios, por unanimidade, resolvem consolidar o contrato social, conforme segue:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475

CONSOLIDAÇÃO

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Conselheiro Carrão, nº 851, sala B, Bairro Juvevê, CEP 80.040-130, Curitiba, Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portador do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 890.742-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91 e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700, com NIRE nº 41207305475, resolvem consolidá-lo, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pela legislação em vigor e cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

015

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

PRIMEIRA - A sociedade denomina-se SERVOPA CAMINHÕES LTDA., com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700; e filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Rodovia BR 369, Km 181, sala 1, Parque Industrial IV, em Arapongas - Pr, CEP: 86.706-430, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00, (ii) Rodovia BR 153, Km 103, sala 1, em Ibaiti - Pr, CEP: 84.900-000, com capital atribuído de R\$ 50.000,00 e (iii) BR 116, km9, nº 21.130, Cidade Industrial de Curitiba, CEP nº 81.690-500, no Município de Curitiba, Paraná, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00.

SEGUNDA - O objeto da sociedade é:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4731-8/00 - Serviços de abastecimento de veículos da própria empresa.

TERCEIRA - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.11.1994.

DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA - Em razão do exposto nesta cláusula, o capital social de R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e catorze mil reais), dividido em 38.514.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Paranapart Participações Societárias Ltda.	38.513.800	38.513.800,00	99,98
Anya Susanne Voswinckel Celestino	100	100,00	0,01
Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso	100	100,00	0,01
Total	38.514.000	38.514.000,00	100,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário, a alteração do contrato social e a elevação do capital social realizada segundo as necessidades da sociedade, serão decididos nos termos e na forma prevista neste contrato, correspondendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 3º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial líquido, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 4º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social."

QUINTA - Em razão da sociedade haver sido constituída "*intuito personae*" as quotas não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou cedidas a qualquer título, sem prévio consentimento, por escrito, dos demais quotistas que têm direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

Parágrafo 1º - O valor das quotas disponíveis será fixado, para fins do exercício de preferência por parte dos demais quotistas, de acordo com o patrimônio líquido expresso no último balanço patrimonial da sociedade.

Parágrafo 2º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado a administração reembolsará o sócio retirante de acordo com o patrimônio líquido expresso em balanço especialmente encerrado para este fim.

Parágrafo 3º - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

SEXTA - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir um dos sócios, por decisão da maioria simples do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição de qualquer dos sócios, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial líquido contábil relativo ao último exercício.

Parágrafo 2º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais em três parcelas iguais e mensais vencendo-se a primeira na apresentação do formal de partilha homologado por sentença transitada em julgado.

Parágrafo 3º - Caso a sociedade adquira as quotas do sócio retirante, poderá cedê-las total ou parcialmente a terceiros, hipótese em que os sócios decidirão, em caráter irreversível, sobre a admissão, ou não, dos indicados. Se admitidos, estes pagarão o valor das quotas pelo valor equivalente de, no mínimo, seu valor patrimonial líquido contábil.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A sociedade será administrada pelas pessoas designadas nesta cláusula, os quais, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, representarão a sociedade, fazendo uso do nome comercial.

Parágrafo 1º - Ficam investidos na função de administradores da sociedade as abaixo nomeadas:

Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;

Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90;

Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço à Rua Rockefeller, 1118, Bairro Rebouças, CEP 80.230-130, Curitiba, Pr, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53.

Parágrafo 2º - A administração poderá, **isoladamente**:

- I – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias;
- II – praticar todos os atos administrativos de rotina;

Parágrafo 3º – Para a prática dos atos abaixo descritos os sócios deverão assinar **conjuntamente** entre si ou um deles em conjunto com um dos procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

- I – assinar contratos e títulos de crédito;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

- II – emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;
- III – nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.
- IV – assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

Parágrafo 4º – Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza à terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social, ou autorização expressa outorgada por reunião de sócios.

Parágrafo 5º - **A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si**, nomeados pela sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procurações com poderes “ad juditia” terão prazo indeterminado de validade.

Parágrafo 6º - Os administradores estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 8º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado.”

DO CONSELHO FISCAL

NONA - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- (d) alterar o contrato social.

Parágrafo 4º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA PRIMEIRA - A 31 de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados da sociedade. Os lucros líquidos quando distribuídos total ou parcialmente, serão atribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo único - A sociedade poderá proceder ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos sócios.

DEMAIS CONDIÇÕES

DÉCIMA SEGUNDA - Havendo neste contrato determinação ineficaz ou se a houver futuramente, quer por lei nova, quer por derrogação de condição vigente, a validade das restantes condições não será atingida. A hipótese de tal evento ou de lacuna que seja apurada no contrato, será suprida por alteração do contrato social ou por aditivo de outro instrumento vigente, ao que se obrigam os sócios, desde logo, para que a norma faltante seja implementada regulando o relacionamento jurídico complementarmente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

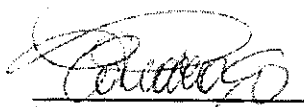
DÉCIMA TERCEIRA - A eventual liquidação da sociedade obedecerá aos processos e rotinas estabelecidos em lei. A decisão dos sócios sobre eventual liquidação da sociedade deverá ser tomada, sempre, em até seis meses anteriores ao término de um determinado exercício social.

DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições do Código Civil de 2002 e, subsidiariamente, no que couber, pela legislação reguladora das sociedades por ações.

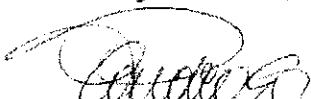
DÉCIMA QUINTA - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por se acharem de acordo, firmam os sócios a presente consolidação do contrato social em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 03 de outubro de 2019


PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.


ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO


CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO

Testemunhas:

Elaborado por:


Sidnei Fabiano Nass
C.I.: 2.076.089-3/PR


Carlos Roberto Pereira
C.I.: 5.351.774-9/PR


Corinna B. V. Pedroso
OAB/PR 25.776

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

021

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 14/11/2019, foi realizado para a empresa SERVOPA CAMINHOES LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
196809177	20196809177	024 / 024	41901312928	00.298.749/0012-10	Rodovia br 116 km 9, 21130



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00

13º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, dou fé.

CURITIBA, 11 MAR 2020

VINÍCIUS CASTILHO - Escrevente



022

Livro 88-P

Folha 094/095

0009701



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE CLÓVIS MULLER, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que aos 06/11/2019 (seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.298.749/0001-67**, com sede na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, sala 01, Bairro Jardim União em Cambé-PR, neste ato representada por suas sócias **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, maior e capaz, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **890.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **802.389.989-91**, e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, maior e capaz, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.237.083-7/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **016.858.549-90**, ambas com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme 12º Alteração do Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20165092670, em data de 08/09/2016, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 27, Livro 35, no arquivo de Contrato Sociais, 13ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20178263435, em data de 15/12/2017, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 02, Livro 43, no arquivo de Contratos Sociais, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 24/10/2019, a qual fica arquivada nestas Notas sob nº 31, Livro 47, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Keite Fernanda Delarosa, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLÓVIS MULLER**, brasileiro, maior e capaz, viúvo, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01924054388/DETRAN/PR**, onde consta Cédula de Identidade nº **13R-990.132/SSP/SC** e inscrito no CPF/MF sob nº **477.024.009-00**; com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, bairro Rebouças, Curitiba-PR; aos qual confere poderes específicos para representar a outorgante em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas; e aí protocolar envelopes, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar, retirar e assinar documentos, assinar propostas de preços, contratos, atas de registros de preços, ofertar em pregões, desistir ou cancelar lances, requerer prazo e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO			
NOME: CLOVIS MULLER			
Nº DE IDENTIFICACAO: 1382437875		SEXP: M	
DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1963		LOCAL: CURITIBA, PR	
FILIAÇÃO: BERNARDO MULLER			
NOME DA MÃE: NORMA ANNA FEDERHEN MULLER			
Nº DE REGISTRO: 01924054354		DATA DE EMISSAO: 22/06/2021	
DATA DE VALIDACAO: 13/04/1982		LOCAL: CURITIBA, PR	
ASSINATURA: [Assinatura]			
DATA DE VALIDACAO: 06/09/2016			
Nº DE REGISTRO: 96944808718			
PRG: 1823535			
DETRAN, PR (PARANÁ)			

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1382437875

PRIMEIRO PLASTIFICAR
1382437875

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.298.749/0012-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2012
NOME EMPRESARIAL SERVOPA CAMINHOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA CAMINHOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 116, KM 9	NÚMERO 21130	COMPLEMENTO *****
CEP 81.690-500	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CORINNA@SERVOPA.COM.BR		TELEFONE (41) 3212-6000/ (41) 3330-2090
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2020** às **11:18:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.298.749/0012-10

Razão Social: SERVOPA CAMINHOES LTDA CURITIBA

Endereço: RODOVIA BR 116 21130 KM 9 / CIC / CURITIBA / PR / 81690-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

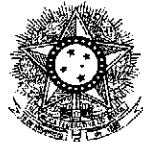
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2020 a 30/09/2020

Certificação Número: 2020090116345494552245

Informação obtida em 10/09/2020 11:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

026

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.298.749/0012-10

Certidão nº: 23081537/2020

Expedição: 10/09/2020, às 11:27:48

Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.298.749/0012-10**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0012109-87.2016.5.09.0041 - TRT 09ª Região **

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 00.298.749/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:23 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **D6E8.A8FB.756E.22B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022568317-08

028

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.298.749/0012-10**

Nome: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

029

CONTRIBUINTE: SERVOPA CAMINHOS LTDA

CNPJ: 00.298.749/0012-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 662984-6

ENDEREÇO: ROD. BR CENTO E DEZESSEIS, 21130 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DÉBITO DECLARADO)	2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 274439/2020

EMITIDA EM: 10/09/2020

VÁLIDA ATÉ: 09/10/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 294E.4108.9B35.4302-3.8567.BA19.EE13.0CE6-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

030

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	00298749001210
Nome	

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00298749001210!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00298749001210

LIMPAR

Data da consulta: 24/09/2020 13:05:03
Data da última atualização: 23/09/2020 16:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

032

Certifico que nesta data (24/09/2020 às 13:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.298.749/0012-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F6C.C3F8.98B4.6576 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00298749001210

LIMPAR

Data da consulta: 24/09/2020 13:06:12
Data da última atualização: 23/09/2020 16:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



034

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

00.238.449/0012-10

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30, período de 24 de setembro de 2020 a 23 de outubro de 2020, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 589/2020, para apurar o contido no memorando nº 183/2020, de 10 de agosto de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 24 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9724C970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 690, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 690, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor PÚBLICO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV.

O Senhor **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GISELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.664/SC, ocupante do cargo efetivo de Contador, como Responsável Técnica Contábil pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - Piênprev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 794, de 01 de outubro de 2019, e demais disposições em contrário.

Piñ/PR, 24 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F377F760

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
PROCESSO Nº 1488/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Complementação dos serviços de revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do

fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

CNPJ: 00.298.749/0012-10

Endereço: ROD BR 116, KM 9, nº 21130, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.690-500, e-mail:

michael.oliveira@servopa.com.br

Valor: R\$ 1.389,28 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

08.001.12.361.0009.2017-3390303999,

08.001.12.361.0009.2017-3390300199

e 08.001.12.361.0009.2017-3390391904

Contas: 2081/2001

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço.

Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piñ/PR, 24 de setembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:97F6C37E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

PROCESSO Nº 1483/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 08 de outubro de 2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:01 às 13:59 horas do dia 08 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de setembro a 08 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 23 de setembro de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:DA16E835

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

Complementação dos serviços de revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

036

PROCESSO Nº 1488/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Complementação dos serviços de revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: SERVOPA CAMINHOES LTDA

CNPJ: 00.298.749/0012-10

Endereço: ROD BR 116, KM 9, nº 21130, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.690-500, e-mail: michael.oliveira@servopa.com.br

Valor: R\$ 1.389,28 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte oito centavos).

Dotações Orçamentárias: 08.001.12.361.0009.2017-3390303999, 08.001.12.361.0009.2017-3390300199 e 08.001.12.361.0009.2017-3390391904

Contas: 2081/2001

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço.

Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piên/PR, 24 de setembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1488/2020**

Dispensa de Licitação nº **049/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 049/2020, cujo objeto é a **Revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços** em atendimento à Secretaria de Educação, a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

Piên/PR, 25 de Setembro de 2020.



Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 049/2020, referente ao processo nº 1488/2020, que tem por objeto a Complementação dos serviços de revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, Valor: R\$ 1.389,28 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte oito centavos)

Piên/PR, 25 de setembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

040

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6366/2020	Ordinário	25/09/2020	4271	51070

Licitação	Número
Tipo	49/2020 de 24/09/2020
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	22151-1	00.298.749/0012-10				
SERVOPA CAMINHÕES LTDA						
Endereço		Barro				
RODOVIA BR 116 21130 - KM9		CIC				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	83860-000	41-32126000				

Classificação da despesa	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 49.500,00
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 525,00
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	
2100 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 48.975,00
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

21649	SERVIÇOS DE TROCA DO SUPORTE/COXIM DO MOTOR	SERV	1,0000	525,0000	525,00
-------	---	------	--------	----------	--------

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	23081537/2020	08/03/2021
CERTIDÃO FGTS	2020090116345494552245	30/09/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D6EB.A8FB.756E.22B0	19/12/2020

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

941

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6365/2020	Ordinário	25/09/2020	4270	51070

Licitação	Número
Processo dispensa	49/2020 de 24/09/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	22151-1	00.298.749/0012-10				
Endereço		Barro				
RODOVIA BR 116 21130 - KM9		CIC				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	83860-000	41-32126000				

Classificação da despesa	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.208,46
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 864,28
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
2001 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$ 6.344,18
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

11277 COXIM DO MOTOR	PÇ	1,0000	864,2800	864,28
----------------------	----	--------	----------	--------

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	23081537/2020	08/03/2021
CERTIDÃO FGTS	2020090116345494552245	30/09/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D6E8.A8FB.756E.22B0	19/12/2020

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR